

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.  
2611043873

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

### Aviso (extracto) n.º 16 448/2007

Para os devidos e legais efeitos, a Junta de Freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, torna público que, na reunião ordinária de 11 de Janeiro de 2007, tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação:

Reposicionar o funcionário Sérgio José Santos Sobral, actualmente posicionado no escalão 4, índice 185, da carreira de motorista de pesados, no escalão 3, índice 175, da mesma carreira, conforme o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

19 de Abril de 2007. — O Presidente, *Henrique Pinto Gonçalves*.  
2611043977

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 16 449/2007

#### Concurso interno de acesso geral

Torna-se público que, por deliberações do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures de 9 de Maio e de 8 de Agosto de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral mencionado no n.º 5, não tendo sido encontrado pessoal em situação de mobilidade especial (SME) com a carreira/categoria indicada no pedido efectuado em 24 de Agosto de 2007.

1 — Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Secretaria-Geral dos SMAS ou enviar por *e-mail* para o endereço geral@smas-loures.pt ou ainda remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures, requerimento de admissão ao concurso abaixo mencionado, em minuta própria existente no Sector de Recrutamento e Selecção da Divisão de Recursos Humanos, ou em folha A4.

O requerimento de candidatura deverá ser dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria e natureza do vínculo que possui na função pública, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

c) Menção qualitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para promoção.

Será dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações acima descritas desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b) e c) atrás referidas, com assinatura.

Os candidatos anexarão obrigatoriamente ao requerimento de candidatura fotocópia do bilhete de identidade actualizado, *curriculum vitae* detalhado com documentos comprovativos de formação e experiência profissional, declaração onde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3 — O local de trabalho é nas áreas dos concelhos de Loures e de Odivelas.

4 — A remuneração do lugar a concurso será a que resultar do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

5 — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 3 — grupo de pessoal de informática.

Área de recrutamento — de entre técnicos de informática de grau 2 com pelo menos quatro anos na respectiva categoria com classificação de serviço de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom* [alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março].

Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Jorge Manuel Firmino Baptista, vogal do conselho de administração.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Luís Manuel da Silva Veiga, chefe de divisão Municipal de Transportes.

2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves Santos, chefe de divisão Municipal de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Vincenzo Piepoli, chefe de divisão Municipal de Resíduos Sólidos.

2.º Engenheiro Eurico Ascenso Pereira, chefe de divisão Municipal de Construção Civil.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos específicos (PPCE);

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS).

Classificação final (CF) = 50 % PPCE + 25 % AC + 25 % EPS

Prova prática de conhecimentos específicos:

Forma oral;

Duração — quarenta e cinco minutos;

Programa — proceder a:

Montagem de um computador em estúdio;

Ligação de um PC à rede;

Construção de cabos RJ45;

Configuração de um PC para a rede interna dos SMAS.

A prova prática de conhecimentos específicos será classificada de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

|                           | Valores |
|---------------------------|---------|
| <i>Mau</i> .....          | 0 a 5   |
| <i>Insuficiente</i> ..... | 6 a 8   |
| <i>Suficiente</i> .....   | 9 a 11  |
| <i>Bom</i> .....          | 12 a 14 |
| <i>Muito bom</i> .....    | 15 a 17 |
| <i>Excelente</i> .....    | 18 a 20 |

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam das actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — O concurso constante no presente aviso é de provimento válido para a vaga indicada, esgotando-se com o preenchimento da mesma (n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — Relativamente às listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, proceder-se-á nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local via Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*João Valente Breia*.

2611043932